

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTEARIA Nº 03/2016

"Concede Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor que indica."

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

Considerando que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº 09/2017 SAAE CATU, não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença-prêmio por assiduidade á servidora DEIVSON DE ARAUJO SANTOS, a partir de 01.02.2017 á 01.05.2017, referente ao período aquisitivo de 01.03.10 á 27.02.15.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia 01.05.2017

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE-de Catu

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu